

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N. 341/72

Aprovado em 20/ 3 /1972

Aprova-se, nos termos do Parecer, a prorrogação do contrato de Hitoshi Nomura como Professor Regente, junto ao Departamento de Biologia, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

PROCESSO: CEE-N. 248/68

INTERESSADO: FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO.

ASSUNTO: Renovação de contrato - Hitoshi Nomura - Professor Regente - Departamento de Biologia - Aprovado.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO LUIZ FERREIRA MARTINS

HISTÓRICO:

Contratado em 9 de maio de 1967 como Instrutor em RDIDP, pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, o candidato passou à categoria de Regente, com aprovação deste Conselho, através Parecer 221/68. Em 18 de novembro de 1969 teve seu contrato prorrogado por mais 730 dias, na mesma categoria anterior, conforme Despacho 1122/69 da CESESP.

Em 18 de setembro de 1970, a CPRTI manifestou-se favoravelmente ao cumprimento do estágio de experimentação em RDIDP e conseqüente permanência do candidato nesse regime.

O atual contrato expirou a 15 de outubro de 1971, e sua renovação foi aprovada pelos órgãos colegiados da Faculdade.

FUNDAMENTAÇÃO:

Pela análise do "curriculum vitae" do candidato, até 1969, depreende-se o seguinte:

Bacharel em História Natural pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo em 1958, desenvolveu nos 10 anos subseqüente intensa atividade de pesquisa. Como membro do Instituto Oceanográfico, aperfeiçoou-se em Biologia Marinha e logo depois obteve certificado de "Advanced Training course in Marine Biology", promovido pela ONU, na Dinamarca.

Realizou 6 viagens de estudo pela costa brasileira, em barcos brasileiros, mexicano e japonês, colhendo material.

Exerceu o cargo de oceanógrafo, no Instituto Oceanográfico até 1964, quando, convidado pela Universidade Federal do Ceará, assumiu o cargo de Biologista da Estação de Biologia Marinha em Fortaleza, exercendo-o até 1967, quando foi contratado pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto.

Como consequência dessa atividade de campo, publicou 28 trabalhos em revistas nacionais e estrangeiras e participou de 20 reuniões, colóquios e conferências de técnicos, com apresentação de trabalhos.

A par das atividades didáticas iniciadas em 1967 junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, foi coordenador de várias comissões técnico-científicas da Faculdade o orientador de 7 alunos em monografias para conclusão de curso.

Durante o último período de contrato (1969/1971) elaborou e defendeu seu trabalho de tese de doutoramento em março de 1970, junto à Universidade Estadual de Campinas, sendo aprovado com o grau "Plenamente".

Nesse mesmo período, além das atividades docentes desenvolvidas junto aos cursos de licenciatura em Ciências (em 3 anos) e licenciatura em Biologia (4 anos), o candidato concluiu e publicou mais 7 trabalhos de pesquisas, 3 comunicações científicas e 4 trabalhos biobibliográficos e de divulgação, encontrando-se com outros 7 trabalhos em andamento, um dos quais constituir-se-á em sua tese para livre-docência.

Foi orientador de um trabalho de tese de doutoramento e de 16 monografias de alunos do 4º ano de Biologia, para conclusão de curso.

Participou da Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, em Curitiba, em 1971, apresentando 3º trabalho e presidindo a Sessão de Zoologia.

CONCLUSÃO:

Considero o candidato altamente qualificado para permanecer na função de Titular do Departamento de Biologia, ressaltando, porém, que, conforme disposto no item V do Artigo 3º da Porta-

ria da CESESP aprovada por este Egrégio Conselho em 27 de dezembro de 1971, existe um prazo máximo de 3 anos para que seja providenciada a equivalência entre função atualmente exercida e título universitário, o que não será fácil, embora considerando-se que já se encontra em preparação o trabalho de tese para livre-docência. Continuando, porém, com o ritmo de atividade até agora demonstrado, o candidato certamente se fará credor de nova prorrogação.

São Paulo, 6 de janeiro de 1972

a) Conselheiro Luiz Ferreira Martins - Relator

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro Luiz Ferreira Martins.

Presentes os nobres Conselheiros: Padre Aldemar Moreira, Luiz Cantanhede Filho, Moacyr E. M. Vaz Guimarães, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello e Wlademir Pereira.

Sala das sessões da Câmara do Ensino do Terceiro Grau,
em 24 de janeiro de 1972.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo - Presidente